PROCESSO 178/2024
FL 12
Rub

CÂMARA DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Publicado em 24/05/2024
Vagner Costa

LEI MUNICIPAL Nº 2.075 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Institui o dia do "Marco da Trova Gaúcha".

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica instituído o dia do "Marco da Trova Gaúcha", a ser comemorado anualmente em data a ser definida pelo Município.

Art. 2º O dia do Marco da Trova Gaúcha destina-se á:

I.Promover e incentivar a arte da trova gaúcha nos espaços e eventos culturais do município;

II.Preservar e divulgar a cultura tradicionalista gaúcha;

Art. 3º A administração municipal será responsável, em conjunto com os setores sociais, pela organização do dia do "Marco da Trova Gaúcha":

Art. 4º As comemorações das quais trata esta lei passarão a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Aceguá.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 23 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

PROCESSO 178/2024
FL 11
Rub

JUSTIFICATIVA:

A trova galponeira é a arte de improvisar versos em diferentes modalidades de versificação e com diferentes gêneros musicais de acompanhamento, é uma expressão rica e autêntica da cultura gaúcha, celebrando a tradição e a poesia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 23 de maio de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito